

A LIBERDADE DA VONTADE NA FUNDAMENTAÇÃO MORAL DE KANT

THE FREE WILL IN THE MORAL REASONS OF KANT

ADRIELE MEHANNA MORMUL ¹
VANESSA FURTADO FONTANA²

RESUMO: Essa pesquisa buscou analisar e refletir acerca do conceito de liberdade da vontade na terceira seção da obra *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*³ de Immanuel Kant, procedendo através do imperativo categórico e hipotético, discutindo como a autonomia da vontade é explicada através do conceito de liberdade e como se relaciona ao conceito de necessidade e interesse. Pensando esses conceitos pretendeu-se permitir uma reflexão sobre o princípio universal da moralidade que deve servir de fundamento a todas as ações humanas e esclarecer que o conceito de liberdade é a chave da explicação da autonomia da vontade. A liberdade deve ser suposta como propriedade da vontade de todos os seres racionais. Todo o ser que não pode agir de outra maneira senão sob a ideia de liberdade, é por si mesmo, do ponto de vista prático, realmente livre. Nesse sentido, livre é aquele que segue os imperativos categóricos, pois expressam uma moral universal e, baseados na razão, permitem a liberdade da vontade.

Palavras-chaves: Liberdade, Necessidade, Vontade.

ABSTRACT: This research sought analyzing and reflecting about the free will in the third section of work *Groundwork of the Metaphysics of Morals* of Immanuel Kant, preceding by the categorical imperative and Hypothetical imperatives, arguing as the autonomy of will is explained through the concept of freedom and as it is related to the concept of the necessity and interest. Thinking about these concepts, it was intended a reflection about the universal principle of morality that must be as a basis for all the human actions and to clarify that the concept of freedom is the key explanation of free will. Freedom must be assumed as possession of will of all the rational creatures. Every people that can not do otherwise but by the freedom idea, is, by itself, from a practical point of view, really free. In this sense, free is that one that follow the categorical imperative, because, they express a universal moral and, based on reason, they allow the free will.

Keywords: Freedom, Necessity, will.

Sumário: Introdução - 1 Imperativo categórico e hipotético - 2 Liberdade da vontade - 3 Considerações finais - 4 Referências.

¹ Graduanda em Direito da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Francisco Beltrão.

² Doutora em Filosofia na área de Ontologia pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (2013), Mestre em Filosofia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (2007), Graduada em Filosofia pela Universidade Estadual de Maringá - UEM (2005), atuando principalmente nos seguintes temas: Husserl, Sartre, filosofia moderna, filosofia contemporânea, fenomenologia e existencialismo.

³ Abreviado para FMC.

INTRODUÇÃO

Para Immanuel Kant (2007), em sua obra a *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, todo conhecimento é material ou racional e formal. A filosofia formal denomina-se lógica, já a filosofia material, que se refere a objetos determinados e das leis a que eles estão sujeitos, divide-se em leis da natureza ou leis da liberdade. A natureza é física e a liberdade é ética, logo, a ética é a filosofia dos costumes. Nesse sentido, a ética é propriamente dita com a parte *a priori* da doutrina dos costumes, ou seja, com a metafísica dos costumes concebida como ciência das normas morais universais e absolutamente obrigatórias.

Segundo Kant (2007), a lógica não pode comportar a experiência, pois a metafísica dos costumes deve indagar a ideia e os princípios de uma vontade pura possível. A lei moral em sua pureza e ingenuidade não deve ser buscada senão numa filosofia pura, sendo pura quando não tiver nada de empírico. Dessa forma, ele busca separar a parte racional da empírica e afirma que a parte empírica da filosofia dos costumes é concebida como mera doutrina da prudência, que não informa sobre as nossas obrigações, mas nos dá somente recomendações (GREIMANN, 2009). Nesse sentido, a filosofia da natureza quanto à da liberdade podem possuir partes empíricas.

A metafísica dos costumes é a ciência dos princípios morais *a priori*, que – em sentido figurativo – são caracterizados pela universalidade e necessidade. Um princípio moral ter validade universal significa que ele é válido não somente para um determinado grupo de pessoas, mas para todas as pessoas, e não somente para seres humanos, mas para todos os seres racionais. (GREIMANN, 2009)

A razão é a capacidade de produzir ideias. Seu uso voltado para a ação moral é a razão prática. Seu uso voltado para atividade meramente intelectual é denominado razão teórica. A razão pura prática são os princípios fora da experiência voltados para a moral. A razão pura prática é quem direciona a vontade das ações morais. Todos os conceitos morais têm sua base e origem na razão. Para Kant (2007), a ação deve partir de uma vontade livre, autônoma, independente de fatores externos, essa vontade é boa em si.

A procura do princípio supremo da moralidade é o primeiro passo na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Kant (2007) busca uma moral que possa se tornar universal. Para ele, o conhecimento do princípio supremo da

moralidade deve partir de uma vontade livre, autônoma e independente de fatores externos.

1 IMPERATIVO CATÉGÓRICO E HIPOTÉTICO

De acordo com Kant (2007), uma ação moral só tem validade se for resultante de uma vontade livre e autônoma. Proposições que servem para expressar a finalidade de uma ação livre e que são determinantes quanto ao objeto das ações morais: o imperativo hipotético e o imperativo categórico.

O imperativo hipotético e o imperativo categórico são proposições que servem para expressar a finalidade de uma ação livre e que são determinantes quanto ao objeto das ações morais. Chama-se mandamento (razão) a representação de um princípio objetivo, na medida em que coage a vontade, e denomina-se imperativo a fórmula do mandamento.

Segundo Faggion (2003) os imperativos categóricos são aqueles que representam uma ação por si mesma sem referência a nenhum outro fim, como objetivamente necessária. Já os imperativos hipotéticos são aqueles que ordenam sob uma determinada condição. Não é que só deva reconhecer a validade dos imperativos quem tem uma condição específica de volição. Todos devem reconhecê-la se ele é realmente um imperativo, o que requer validade objetiva ou universal.

Desse modo, o imperativo hipotético estabelece uma ação moral com base em algum fim já predeterminado. No imperativo categórico a liberdade é um ponto crucial, sem ela não seria possível à ação, não haveria vontade livre e conseqüentemente a *boa vontade*. A moral é o fim prático da razão e, também, a melhor forma de ser viver conforme a razão.

A obrigação da vontade pensada em um imperativo hipotético é analítica. A vontade pode (e chega a) ser definida por Kant (2007) como a “faculdade dos fins” e, em adição, o fundamento sobre o qual a razão deriva a ação necessária de uma lei é o seguinte princípio analítico: “quem quer os fins quer (ou ao menos deve querer) os meios”. Pertencem aos imperativos as recomendações de ações que parecem ser contrárias às inclinações do homem.

Todas as coisas na natureza operam segundo leis. Apenas um ser racional possui a faculdade de agir segundo a representação das leis. O imperativo universal

do dever pode ser expresso nos termos seguintes: procede como se a máxima da tua ação devesse ser erigida, por tua vontade, em lei universal da natureza. A vontade é concebida como faculdade de se determinar a si mesma a agir conformemente à representação de certas leis. Nesse sentido, felicidade é um ideal da imaginação não da razão, pois não há um imperativo capaz de ordenar que se faça aquilo que dá a felicidade.

O indivíduo em sua ação moral age por inclinação, conforme o dever e por dever. Agir por inclinação é agir em causa própria, pensando apenas em si. Desse modo, transgrede leis e agride as máximas da moralidade. Agir em conformidade com o dever é agir em nome dos valores morais, mas com uma finalidade egoísta. Já agir por dever é agir segundo uma ação livre e autônoma.

Na I seção, Kant procura a fórmula do princípio formal, ou a lei da vontade absolutamente boa que é, nos seres racionais imperfeitos, igual à vontade que age por dever. Lei regida pela razão, procedendo de maneira que sua máxima - a *boa vontade* – se torne uma máxima universal. A *boa vontade* torna-se a condição mais elevada de tudo o que por seu meio é possível ser alcançado. (FAGGION, 2003)

Para Kant, as coisas são boas na medida em que são combinadas com a *boa vontade*. Entretanto, mesmo quando a *boa vontade* é relacionada com coisas más nada perde de sua bondade, pois ela possui o seu próprio valor em si mesmo. A alegação kantiana concede, com efeito, um valor supremo e inatacável à bondade em relação às máximas ou intenções e não diminuiu esse valor mesmo no insucesso das intenções a serem realizadas. (WOOD, 2001)

[...] A propensão para o mal radical na natureza humana é fundamentalmente uma questão de subordinação dos incentivos da moralidade aos incentivos da inclinação, e da incorporação dessa prioridade (racionalmente invertida) à nossa máxima fundamental (Ak 6: 36-37). A pureza da vontade consiste, então, em não precisar de incentivos, mas do dever, a fim de fazer aquilo que a moralidade exige (ainda que para pureza da vontade seja claro que não se exige que não se tenha outro incentivo - não moral – para se fazer o próprio. dever) (WOOD, 2001, p. 26)

Como exemplifica Wood (2001), um indivíduo que segue o dever e diz a verdade porque isso satisfaz um gosto negativo pode agir externamente de acordo com o dever, mas não manifesta uma boa vontade, porque a máxima que a conduziu a essa conduta correta é uma máxima má. Muitas vezes, no entanto, a adoção de uma máxima moralmente boa pode ser motivada diferentemente e, nesse

caso, é irrelevante, para a bondade da vontade, o quanto o incentivo do dever desempenha um papel nessa motivação.

A alegação [claim] kantiana de que a boa vontade é boa sem qualquer restrição não é a alegação de que qualquer ser humano falível é (ou poderia ser) bom sem qualquer restrição. É a alegação de que um certo tipo de querer é bom sem qualquer restrição. Quase todos nós exemplificamos a boa vontade, algumas vezes, em certos aspectos, mas ninguém poderia dar exemplos dela sempre e sob todos os aspectos. A visão de Kant é a de que a maior parte das pessoas manifesta uma mistura rica de boa e má vontade, muitas vezes de um modo que enreda as máximas más com as boas, tornando mesmo difícil distinguirmos umas das outras. Mas, é exatamente por isso que ele é tão insistente em que nos exercitemos diligentemente em fazer essa distinção, ao cultivarmos nossa estima pela boa vontade e nossa repugnância pela má. Como ele as vê, a complexidade e a ambiguidade moral de nossas vidas podem facilmente ter o efeito de tornar embotado nosso sentido do que é certo e errado e de nos induzir a aceitar uma multidão de percepções descuidadas e de racionalizações confortáveis, que fazem com que se torne mais fácil fazer o mal. (WOOD, 2001, p. 25)

Para Kant qualquer volição e juízo estão sujeitos a críticas e qualquer princípio é capaz de revelar-se falso, no entanto, deve-se pressupor a validade absoluta dos princípios. Dessa forma, o que é o mais essencial para o autogoverno racional é a capacidade de adotar princípios normativos por meio dos quais regula-se a conduta. A convicção de Kant de que a *boa vontade* é a única coisa boa sem qualificação pode ser vista como uma validade irrestrita. (WOOD, 2001)

2 LIBERDADE DA VONTADE

A *boa vontade* é uma vontade pura, desinteressada, sem influência sensível. Kant diz que a *boa vontade* é a única coisa “boa sem restrição” (*ohne Einschränkung*). Com essa expressão ele não quer, obviamente, dizer que ela é a única coisa que é boa, mas que considerada em si mesma, a *boa vontade* é inteiramente boa, não sendo má com respeito a nada. Ele explica afirmando que a *boa vontade* é a única coisa boa cuja bondade não é diminuída por sua combinação com qualquer outra coisa – mesmo com todas as coisas más que possam ser encontradas em conjunção com ela. É um bem absoluto que transcende tudo aquilo que possa ser intencionado ou alcançado. A *boa vontade* é um simples desejo do indivíduo à prática do bem. (WOOD, 2003)

A autonomia da vontade é o princípio supremo da moralidade. A moralidade é, pois, a relação das ações com autonomia da vontade. Os limites são

estabelecidos por princípios *a priori* e pela razão. Pertence a isso, além das características formais da universalidade e incondicionalidade, também a concepção das leis morais como “leis da liberdade”, ou seja, como normas positivas cuja posição é realizada por atos de autolegislação. Portanto, uma ação moral só tem validade se for resultante de uma vontade livre e autônoma.

No seu entendimento das normas éticas, ele compartilha da visão construtivista conforme a qual pessoas morais são os autores das leis às quais elas se submetem. Esta concepção baseia-se no princípio de autonomia, segundo o qual as normas morais são constituídas pela auto legislação de sujeitos que agem autonomamente. O conceito de dever moral que corresponde a esta concepção é o conceito do dever categórico autodeterminado, ou seja, o da auto obrigação. Ele é oposto ao conceito de um dever não autodeterminado, para o qual, devido às suas conotações heterônomas, segundo Kant, não há lugar na ética propriamente dita. Quem apenas recebe ordens, sem ser, ao mesmo tempo, legislador, mas continua submetido passivamente a uma ordem platônica de valores ou ao poder legislativo de um potentado absoluto, não seria sujeito moral, em sentido kantiano, devido à falta da autonomia. (GREIMANN, 2009)

Toda ação moral deve ser determinada pela razão, procedendo ao indivíduo conscientemente e formando regras de conduta que irão tornar-se máximas universais. A máxima é o princípio subjetivo da ação, e imporia diferenciá-la do princípio objetivo, ou seja, da lei prática. A máxima contém a regra prática que determina a razão segundo as condições do sujeito. A lei prática é autônoma, livre, o indivíduo a pratica por obedecer à máxima da *boa vontade*. A lei natural é heterônoma, visa um fim determinado, se cumpre por medo ou por recompensa.

Todo ser racional deve considerar-se como fundador de uma legislação universal por meio de todas as máximas de sua vontade. Os seres racionais estão todos sujeitos à lei, em virtude da qual cada um deles nunca deve tratar-se a si e aos outros como puros meios, mas sempre e simultaneamente como fins em si. A moralidade é a única condição capaz de fazer que um ser racional seja um fim em si. A moralidade, bem como a humanidade, enquanto capaz de moralidade, são as únicas coisas que possuem dignidade. A autonomia é o princípio de dignidade da natureza humana, bem como de toda natureza racional.

Todos os princípios são empíricos ou racionais. Os princípios empíricos são sempre impróprios para servir de fundamento a leis morais. O princípio da felicidade

peçoal é o mais reprovável. O conceito de liberdade é a chave da explicação da autonomia da vontade. A liberdade deve ser suposta como propriedade da vontade de todos os seres racionais. Todo o ser que não pode agir de outra maneira senão sob a ideia de liberdade, é por si mesmo, do ponto de vista prático, realmente livre.

Deve-se atribuir a todo o ser dotado de razão e de vontade a faculdade de determinar-se a agir sob a ideia de sua liberdade. Por meio da ideia de liberdade despoja-se de todos os interesses empíricos. Dessa forma, que as máximas sejam universais para servirem a uma legislação universal. Liberdade e a legislação própria da vontade exprime autonomia e são conceitos recíprocos.

De acordo com Kant, não se pode obter senão o conhecimento dos fenômenos e nunca o das coisas em si. O homem deve considerar-se fazendo parte do mundo sensível, de modo que aquilo que chega à consciência deve considerar como fazendo parte do mundo inteligível, do qual ele nada mais conhece. A razão é a faculdade do homem que se distingue de todas as outras coisas sensíveis. Esta é superior ao entendimento. A lei moral é a lei da existência inteligível, isto é, da espontaneidade e da causalidade do sujeito como coisa em si. (DELEUZE, 2000)

O ser enquanto pertencente ao mundo sensível está sujeito a leis da natureza (heteronímia), já o ser enquanto pertencente ao mundo inteligível está sujeito a leis independentes da natureza, não empíricas, fundadas na razão. Na qualidade de ser racional pertencente ao mundo inteligível, o homem não pode conceber a causalidade de sua própria vontade senão sob a ideia da liberdade.

Para Kant (2007), a ideia de liberdade relaciona-se com o conceito de autonomia que, por conseguinte, ao princípio universal da moralidade e este serve de fundamento a todas as ações dos seres racionais. A vontade do mundo sensível é uma vontade má movida por instintos e interesses, já a vontade boa pertence ao mundo inteligível e com ela o homem age com inteligência, portanto, se o homem age pela razão ele é livre.

A ideia de liberdade faz o homem pertencer ao mundo inteligível e por isso é possível os imperativos categóricos. Como o homem pertence também ao mundo sensível disse-se que as ações “devem ser” conforme a autonomia da vontade (proposição sintética *a priori*). Todos os homens se julgam livres em sua vontade. Essa liberdade é um conceito *a priori*. Deve, pois, a razão admitir não ser possível encontrar nenhuma verdadeira contradição entre liberdade e a necessidade natural das ações humanas, porque não lhe é dado renunciar ao conceito de natureza,

como nem ao de liberdade. Se o conceito de liberdade fosse contraditório consigo ou com a ideia da natureza, que é igualmente necessária deveria ela (a liberdade) ser sacrificada em proveito da necessidade natural.

A razão prática, ao conferir ao conceito de liberdade uma realidade objetiva, legisla precisamente sobre o objeto deste conceito. A razão prática legisla sobre a coisa em si, sobre o ser livre enquanto coisa em si, sobre a causalidade numenal e inteligível de um tal ser, sobre o mundo suprassensível formado por tais seres. É pela lei moral, unicamente, que o conceito de liberdade adquire uma realidade positiva e determinada. (DELEUZE, 2000)

Os seres em si, na sua causalidade livre, são, pois, submetidos à razão prática. Eis, pois que submetidos significa que os mesmos seres são súditos e legisladores, de tal modo que o legislador faz aqui parte da natureza sobre a qual ele legisla. O homem pertence a uma natureza suprassensível, mas na qualidade de membros legisladores.

Com efeito, quando a lei moral é a lei da vontade, esta acha-se inteiramente independente das condições naturais da sensibilidade que ligam qualquer causa a uma causa anterior: “Nada é anterior à determinação da vontade (5).» E por isso que o conceito de liberdade, como ideia da razão, desfruta de um privilégio eminente sobre todas as outras ideias: em virtude de poder ser determinado praticamente, é o único conceito (a única ideia da razão) que dá às coisas em si o sentido ou a garantia de um «fato» e que nos faz efetivamente penetrar no mundo inteligível (6). (DELEUZE, 2000, p. 37 – 38)

A liberdade da vontade funda-se na consciência da independência da razão em relação às sensibilidades. No entanto, Kant afirma que não se deve identificar razão prática como liberdade: há sempre na liberdade uma zona de livre-arbítrio pela qual se pode optar contra a lei moral. Quando se opta contra a lei, não se cessa de ter uma existência inteligível, apenas perde-se a condição sob a qual esta existência faz parte de uma natureza e compõe com as outras um todo sistemático. Cessa-se a submissão, mas antes de tudo porque se deixa de legislar (DELEUZE, 2000).

Só pode-se explicar aquilo que permite a redução em leis. Ora, a liberdade é uma simples ideia, não pode ser demonstrada e nem concebida. O conceito de liberdade não pode representar um fenômeno, mas apenas uma coisa em si que não é dada na intuição (DELEUZE, 2000). Nesse sentido, todo ser humano é livre para conhecer. Nada está fora do sujeito. A moralidade tem valor para os homens, pois deriva da vontade, concebida como inteligência, portanto do verdadeiro eu.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ponto inicial para a derivação que Kant realiza em relação à formulação do princípio da moralidade na primeira seção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* é asserção da bondade irrestrita da *boa vontade*. Para Kant (2007) os seres possuem dignidade porque são racionais, por isso são também autônomos, agem e escolhem livremente. Os seres humanos possuem também a capacidade de sentir dores e alegrias e quando o homem evita a dor e busca o prazer ele está agindo por uma necessidade natural. No entanto, evitar a dor não é ser livre, mas sim escravos das inclinações. Portanto, a liberdade é o oposto da necessidade. Ser livre é agir autonomamente, ou seja, não seguir as necessidades (heteronomia). A natureza é governada por leis, leis da física, agir livremente é escolher o fim em si mesmo, por si mesmos. Só existe dignidade quando a liberdade.

[...] a teoria moral kantiana está centrada [focuse] na concepção de um ser que é capaz de governar a si mesmo por meio de princípios, e a teoria, ao menos como é apresentada na Fundamentação, está preocupada com o agente moral como um ser que adota princípios subjetivos (máximas) e que é capaz de fazer isso à luz de princípios objetivos ou leis. A boa vontade é precisamente o exercício bem sucedido dessa capacidade nos agentes morais. O objetivo da Fundamentação, além disso, não é apresentar um sistema completo de filosofia moral, mas apenas identificar e estabelecer o princípio supremo da moralidade – em termos kantianos, considerar aquele aspecto fundamental da moralidade que diz respeito ao querer (como distinto, por exemplo, do agir, ou cultivar a virtude moral, ou determinar os fins adequados à vida). (WOOD, 2001, p. 33)

Na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* ele afirma que o importante para uma ação ser moral não são as consequências ou resultados, mas a intenção, motivo, qualidade da vontade. Uma ação boa é boa em si, não depende de realizações ou desejos. Não obstante, não basta obedecer a lei moral para ser boa, a ação deve ser executada em prol da lei moral. A intenção por dever é o oposto da intenção por inclinação e é a única que confere valor moral há uma ação.

Nesse sentido, ação em nome do dever moral possuem valor moral. A ação é boa porque o motivo é certo e, portanto, não adianta agir por interesse, deve ser certa pelos motivos certos. Agir pela lei moral, agir autonomamente, é agir por uma lei que o homem impõe a si mesmo e em que todos compartilham por serem seres

racionais. Como seres racionais é possível uma razão prática, um raciocínio puro e prático o que impossibilita que o homem seja regido por contingente particulares ou fins empíricos.

Conforme Kant (2007) apenas a intenção do dever condiz com a moralidade, isto é, fazer a coisa certa pelo motivo certo. No entanto, quando os seres racionais agem há certa interferência de desejos, inclinações, mas quando a intenção do dever é predominante a ação é moral, já que Kant não refuta o egoísmo na intenção, mas afirma que pode-se ter variadas intenções. As outras intenções da ação podem sustentar ela, mas não podem ser predominantes, elas não podem fornecer a intenção para agir.

O homem só é livre quando a ação é autônoma segundo a lei que ele mesmo impõe a si. Essa lei moral vêm da razão. A razão determina a ação, a ação torna-se uma força de decisão independente das regras da natureza, das inclinações ou circunstâncias. Dessa forma, a razão determina a ação de duas maneiras: o imperativo hipotético e o imperativo categórico.

Segundo o imperativo hipotético usa-se os meios para se alcançar os fins. Se a ação é válida como meio é o imperativo hipotético. Se a ação é válida em si mesma e, portanto necessária, está em harmonia com a razão é o imperativo categórico. Categoricamente significa sem referência ou dependência de qualquer outro propósito. Ser livre, autônomo, exige que o homem aja não através do imperativo hipotético, mas pelo imperativo categórico.

Em referência à fórmula da humanidade como um fim, não se pode basear o imperativo categórico em qualquer interesse, propósitos ou fins particulares, pois seria apenas relativo à pessoa a qual pertence esses fins. Todos os seres racionais são um fim em si e neles é possível o imperativo categórico. Como os indivíduos são racionais possuem valor absoluto – se for possível atribuir valor, dignidade.

Quando viola-se a humanidade como fim viola-se a dignidade que todos os seres racionais possuem. A razão para respeitar a dignidade do outro não tem relação com algo particular do outro, mas sim porque o respeito é universal por uma capacidade racional também universal. O homem que age pela razão, segue uma lei moral, ou seja, um imperativo categórico, uma lei moral universal criada, escolhida e compartilhada por todos os seres racionais, assim sendo na realidade prática realmente livre.

4 REFERÊNCIAS

DELEUZE, Gilles. **A filosofia crítica de Kant**. Trad. Germiniano Franco. Lisboa, Edições 70, 2000.

FAGGION, Andréa Luisa Bucchile. O imperativo categórico como realização da necessidade lógica da razão. **Revista Filosofia**, Curitiba, v.15, n.17, p. 43-53, jul./dez. 2003.

GREIMANN, Dirk. A derivação kantiana da fórmula do imperativo categórico do seu mero conceito. Universidade Federal do Ceará: **Studia Kantiana**, n. 09, p. 41-59, 2009.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Lisboa: Edições 70, 2007.

WOOD, Allen. **A boa vontade**. Trad. Vera Cristina de Andrade Bueno. III Congresso Kant Brasileiro, Rio de Janeiro, nov. 2001.

Artigo recebido em: Julho/2016

Aceito em: Setembro/2016